

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS PARA A EJA: da Constituição de 1988 ao PNE (2026-2036)

Vitória Gabriely Guimarães de Souza¹

Patricia Regina Piovezan²

Resumo: A Educação de Jovens e Adultos (EJA) constitui uma modalidade da Educação Básica destinada às pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram a escolarização na idade regular desempenhando papel fundamental na garantia do direito à educação e na redução das desigualdades educacionais. Este estudo teve como objetivo analisar das políticas e dos programas educacionais federais destinados à Educação de Jovens e Adultos, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até o Plano Nacional de Educação 2026–2036, identificando seus avanços, limitações e desafios. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa desenvolvida a partir da análise de legislações, documentos oficiais, relatórios de monitoramento, dados estatísticos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de produções científicas sobre a temática. Os resultados evidenciaram que importantes marcos legais e programas federais contribuíram para o fortalecimento da EJA como política pública, porém persistem desafios relacionados ao acesso, à permanência, à conclusão da escolarização e ao cumprimento das metas estabelecidas pelos Planos Nacionais de Educação. A análise dos indicadores demonstrou redução das matrículas na modalidade ao longo do período analisado, fenômeno que deve ser interpretado em conjunto com os avanços nos níveis de escolaridade da população, uma vez que a diminuição da demanda pela EJA pode estar relacionada tanto à redução do público que necessita dessa modalidade quanto à permanência de desigualdades educacionais e dificuldades de acesso e conclusão da escolarização. Nesse sentido, os dados também evidenciam a necessidade de políticas públicas permanentes, capazes de assegurar o direito à educação à população que ainda não concluiu a educação básica, bem como de fortalecer a permanência e a conclusão dos estudos.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; Políticas Públicas; Programas Federais EJA.

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica destinada às pessoas que não tiveram acesso ou não concluíram os estudos na idade regular, assegurando-lhes o direito à escolarização em etapas posteriores da vida, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Além de promover a escolaridade, a modalidade representa uma importante política pública de garantia do direito à educação, favorecendo a inclusão educacional, o exercício da cidadania e a ampliação das oportunidades de inserção e

permanência no mundo do trabalho. Nesse sentido, a EJA desempenha papel fundamental na redução das desigualdades educacionais e na efetivação do direito à educação ao longo da vida.

Apesar dos avanços alcançados no campo legislativo e na ampliação das políticas públicas educacionais, a Educação de Jovens e Adultos ainda enfrenta desafios relacionados ao acesso, à permanência e à conclusão da escolarização. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua – Educação 2024), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), evidenciam a permanência de desafios relacionados ao analfabetismo e à escolaridade da população brasileira. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), apresentados no 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação, publicado em 2024, também evidenciam desafios para o cumprimento das metas educacionais. Nesse contexto, a EJA mantém sua relevância como política pública destinada à redução das desigualdades educacionais e à promoção da inclusão social.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Educação de Jovens e Adultos passou por importantes transformações no âmbito das políticas públicas educacionais. A legislação consolidou a educação como direito social e ampliou a responsabilidade do Estado na garantia do acesso à educação para todos os cidadãos.

Apesar dos avanços promovidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e pelas políticas e programas implementados nas últimas décadas¹¹, a efetivação do direito à educação para jovens e adultos ainda representa um importante desafio para o Estado brasileiro. Nesse contexto, torna-se relevante compreender como essas políticas foram estruturadas, quais programas foram implementados e de que maneira contribuíram para ampliar o acesso, a permanência e a certificação dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos. Desse modo, questiona-se: quais foram os principais programas e políticas públicas, implementados nas últimas três décadas, para expandir a Educação de Jovens e Adultos?

Além de possibilitar uma reflexão sobre os avanços e as limitações dessas

¹ Entre as políticas e programas destinados à Educação de Jovens e Adultos analisados neste estudo, destacam-se o Programa Brasil Alfabetizado, o PROEJA, o Encceja e os Planos Nacionais de Educação (PNE 2001–2010 e PNE 2014–2024).

políticas, o estudo fundamenta-se na análise de legislação, documentos oficiais, relatórios de monitoramento, dados estatísticos e produções científicas, contribuindo para uma análise crítica da trajetória da EJA no cenário educacional brasileiro. Para a área da Pedagogia, o estudo também oferece subsídios para a compreensão do papel das políticas públicas na democratização do ensino, na redução das desigualdades educacionais e na efetivação da educação como direito social.

O presente artigo tem como objetivo geral analisar as políticas e os programas educacionais federais destinados à Educação de Jovens e Adultos, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até o Plano Nacional de Educação 2026-2036, identificando seus avanços, limitações e desafios para a garantia do direito à educação. O recorte histórico adotado compreende esse período por corresponder à consolidação dos principais marcos legais, políticas públicas e programas federais voltados à Educação de Jovens e Adultos no Brasil.

Para o desenvolvimento deste estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, de abordagem qualitativa. O levantamento bibliográfico foi realizado por meio de consultas às bases Google Acadêmico e O levantamento bibliográfico foi realizado por meio de consultas às bases Google Acadêmico e Scientific Electronic Library Online (SciELO), enquanto a pesquisa documental contemplou a análise de legislações, pareceres, resoluções, planos nacionais de educação, relatórios de monitoramento, documentos oficiais e dados estatísticos disponibilizados por órgãos federais, como o Ministério da Educação (MEC), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Portal da Legislação.

Para o levantamento das produções científicas, foram utilizados os seguintes descritores: educação de jovens e adultos, políticas públicas federais para a EJA e programas federais para a EJA. A partir das buscas realizadas nas bases de dados selecionadas, foram identificadas produções acadêmicas relacionadas à temática, sendo realizada a leitura dos resumos e a análise de pertinência em relação aos objetivos da pesquisa. Após esse processo, foram selecionadas 10 produções bibliográficas que apresentaram maior relação com o objeto de estudo e foram utilizadas na construção do referencial teórico e na discussão dos resultados.

O presente artigo está organizado em dois tópicos de desenvolvimento, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro tópico aborda o histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil, destacando os principais acontecimentos e

marcos legais que antecederam a consolidação da modalidade como direito à educação. O segundo tópico apresenta e discute as políticas e os programas federais destinados à Educação de Jovens e Adultos após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), discutindo sua implementação, seus avanços, limitações e desafios à luz da literatura especializada, da legislação educacional e de indicadores oficiais produzidos pelo INEP, IBGE e pelos Relatórios de Monitoramento do Plano Nacional de Educação. Por fim, são apresentadas as considerações finais, nas quais são retomadas as principais discussões desenvolvidas ao longo da pesquisa e reflexões sobre o tema proposto.

1. O histórico da Educação de Jovens e Adultos no Brasil

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil possui uma trajetória histórica que remonta ao período colonial, embora suas primeiras iniciativas apresentassem caráter informal e finalidades distintas daquelas atribuídas atualmente à modalidade. Nesse período, as ações voltadas à educação de jovens e adultos estavam associadas principalmente à catequização e à instrução religiosa promovidas pelos jesuítas (Silva, 2017). Ao mesmo tempo, a educação brasileira caracterizava-se por um modelo elitista, voltado prioritariamente à formação dos filhos dos colonizadores portugueses. Após a expulsão dos jesuítas, em 1759, foram instituídas as chamadas *Aulas Régias*, que contemplavam o ensino de disciplinas como latim, grego, filosofia e retórica, alinhadas às reformas pombalinas. Entretanto, esse modelo permaneceu restrito aos filhos dos colonizadores portugueses, predominantemente homens brancos, mantendo excluídas as populações negras e indígenas do acesso à escolarização (Stephanou; Bastos, 2005).

Com a Independência do Brasil, em 1822, e a organização do período imperial, iniciaram-se novas discussões sobre a ampliação da instrução pública e a responsabilidade do Estado pela oferta da educação. Embora algumas medidas tenham buscado ampliar o acesso ao ensino, a escolarização da população jovem e adulta permaneceu limitada e marcada por práticas assistencialistas e excludentes. Nesse contexto, Strelhow (2010) destaca que:

Havia uma grande discussão em todo o Império de como inserir as chamadas camadas inferiores (homens e mulheres pobres livres, negros e negras escravos, livres e libertos) nos processos de formação formais. E a partir do Ato Constitucional de 1834, ficou sob

a responsabilidade das províncias a instrução primária e secundária de todas as pessoas, mas que foi designada especialmente para jovens e adultos. É importante ressaltar que a educação de jovens e adultos era carregada de um princípio missionário e caridoso. O letramento destas pessoas era um ato de caridade das pessoas letradas às pessoas perigosas e degeneradas (Strelhow, 2010, p. 51).

A análise apresentada por Strelhow (2010) evidencia que, embora o Império tenha ampliado as discussões sobre a ampliação da instrução pública, a educação destinada aos jovens e adultos estava fundamentada em uma concepção assistencialista. O acesso ao ensino era entendido como um ato de caridade direcionado às camadas populares, e não como um direito social garantido pelo Estado. Essa perspectiva contribuiu para a manutenção das desigualdades educacionais e para a exclusão de grande parte da população dos processos formais de escolarização, realidade que permaneceu presente nas décadas seguintes e motivou a criação de novas iniciativas voltadas ao combate ao analfabetismo.

Em 1879, a Reforma Leôncio de Carvalho promoveu mudanças na organização da instrução pública, embora ainda mantivesse uma visão limitada sobre a educação das camadas populares. Poucos anos depois, a Lei Saraiva, promulgada em 1881, estabeleceu o voto direto, mas restringiu o direito ao voto às pessoas alfabetizadas, excluindo grande parte da população brasileira da participação política. Nesse contexto, o analfabetismo passou a ser associado à incapacidade civil e intelectual, reforçando a marginalização social dos indivíduos não alfabetizados (Stephanou; Bastos, 2005).

Com a Proclamação da República, em 1889, o combate ao analfabetismo passou a ocupar maior espaço nas discussões sobre o desenvolvimento nacional. Nas primeiras décadas do século XX, consolidou-se a ideia de que a alfabetização constituía um instrumento fundamental para promover o progresso econômico e social do país. Foi nesse contexto que surgiram campanhas nacionais de combate ao analfabetismo. Conforme destaca Strelhow (2010, p. 52):

Com o início do século XX houve uma grande mobilização social que pretendia exterminar este mal, o analfabetismo. Começou-se assim, a culpar as pessoas analfabetas da situação de subdesenvolvimento do Brasil. Em 1915 foi criada a Liga Brasileira contra o Analfabetismo que pretendia lutar contra a ignorância para estabilizar a grandeza das instituições republicanas. Na Associação Brasileira de Educação (ABE), as discussões giravam em torno de uma luta contra esta calamidade pública que tinha se instalado. O analfabetismo era

considerado uma praga que deveria ser exterminada (Strelhow, 2010, p. 52).

A análise apresentada por Strelhow (2010) evidencia que, nas primeiras décadas do século XX, o analfabetismo passou a ser compreendido como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento nacional. Nesse contexto, a alfabetização de jovens e adultos era entendida como um instrumento para promover o progresso do país. No entanto, essa concepção ainda responsabilizava o indivíduo por sua condição de analfabeto, desconsiderando os fatores sociais e as limitações históricas de acesso à educação.

Apresentou-se, assim, a ideia de que as pessoas não alfabetizadas deveriam buscar a alfabetização para se tornarem sujeitos produtivos e capazes de contribuir para o desenvolvimento do país (Stephanou; Bastos, 2005), uma vez que o analfabetismo era considerado uma das principais causas do subdesenvolvimento brasileiro (Strelhow, 2010). Essa compreensão influenciou diferentes campanhas e iniciativas voltadas à alfabetização da população adulta nas primeiras décadas do século XX.

Em 1929, a crise política e econômica que culminou na Revolução de 1930 marcou uma nova fase da história brasileira. Essas transformações também influenciaram o campo da educação, favorecendo a implementação de novas políticas educacionais nas décadas seguintes (Strelhow, 2010).

Com a Constituição Federal de 1934, foi prevista a elaboração do primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecia o ensino primário integral, obrigatório e gratuito, estendendo esse direito também às pessoas adultas. Tratou-se do primeiro plano da história da educação brasileira a prever um tratamento específico para a educação de jovens e adultos (Aguiar, 2001). Além disso, em 1938 foi criado o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP), e a partir de suas pesquisas e estudos, foi fundado em 1942 o Fundo Nacional do Ensino Primário com o objetivo de realizar programas que ampliassem e incluísse o Ensino Supletivo para adolescentes e adultos, sendo regulamentado em 1945 (Medeiros, 1999).

Na década de 1940, o governo lançou a primeira campanha em massa de Alfabetização de adultos, a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAA), em 1947 que, além de treinar trabalhadores para as indústrias, objetivava o aumento da base eleitoral da época, uma vez que o direito ao voto era restrito às

peças alfabetizadas, ampliando, assim, a base eleitoral da época (Paiva, 2019). Conforme analisa Paiva (2019), a campanha também atendia a interesses políticos, ao ampliar o número de cidadãos alfabetizados aptos ao exercício do voto. Dessa forma, a partir da década de 1940, e com maior intensidade na década de 1950, a Educação de Jovens e Adultos passou a ocupar posição de maior destaque entre as políticas educacionais brasileiras.

Após o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, intensificaram-se as discussões internacionais sobre a importância da educação para o desenvolvimento das nações. Nesse contexto, foram criadas a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que passaram a defender a educação como instrumento fundamental para promover o desenvolvimento econômico e social dos países considerados, à época, "nações atrasadas" (Strelhow, 2010).

Em 1952, foi criada a Campanha Nacional de Educação Rural (CNER), que tinha como objetivo ampliar o acesso à educação nas áreas rurais por meio de projetos voltados ao desenvolvimento das comunidades. No contexto das discussões sobre a ampliação do acesso à educação, em 1958 foi realizado o II Congresso Nacional de Educação de Adultos, considerado um marco para a modalidade, pois promoveu debates sobre a necessidade de metodologias específicas para o ensino de jovens e adultos e valorizou a participação dos educandos no processo educativo (Paiva, 2019).

Esse congresso contribuiu para a consolidação de novas concepções sobre a Educação de Jovens e Adultos, influenciando as experiências de educação popular que seriam desenvolvidas nos anos seguintes. Segundo Manfredi (1981), o contexto político dos governos populistas favoreceu a organização dos movimentos sociais, de entidades estudantis, sindicatos e grupos ligados à Igreja, fortalecendo experiências de educação popular voltadas à alfabetização e à formação política dos trabalhadores urbanos e rurais.

A análise de Manfredi (1981) demonstra que o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações populares favoreceu o surgimento de novas propostas de educação voltadas às camadas populares. Nesse contexto, destacaram-se as experiências de educação popular desenvolvidas por Paulo Freire, cuja proposta de alfabetização ultrapassava o ensino da leitura e da escrita, buscando promover a conscientização crítica, a participação social e a emancipação dos sujeitos.

Nesse período, a alfabetização também assumia uma dimensão política, uma vez que, naquele período, o direito ao voto era restrito às pessoas alfabetizadas. Dessa forma, o acesso à leitura e à escrita relacionava-se não apenas à escolarização, mas também à possibilidade de participação política e exercício da cidadania. Assim, a Educação de Jovens e Adultos passou a ser compreendida não apenas como um instrumento de alfabetização, mas também como um meio de formação crítica e de transformação social (Freire, 1987).

As experiências desenvolvidas por Paulo Freire ganharam destaque no início da década de 1960, especialmente por meio de experiências de alfabetização de adultos, tornando-se referência para a Educação Popular no Brasil. Nesse contexto, em 1964, foi aprovado o Plano Nacional de Alfabetização (PNA), que previa a expansão, em âmbito nacional, de programas de alfabetização orientados pela proposta pedagógica de Paulo Freire. Entretanto, sua implementação foi interrompida pelo Golpe Militar de 1964, que suspendeu a continuidade das ações previstas e marcou uma ruptura nas experiências de alfabetização de orientação popular desenvolvidas naquele período.

Durante o regime militar, foi retomado um modelo educacional voltado ao controle social e à alfabetização funcional. Nesse contexto, em 1967, o governo federal criou o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), com o objetivo de reduzir os índices de analfabetismo entre jovens e adultos por meio de programas de alfabetização e educação continuada. Entretanto, a proposta priorizava a aprendizagem da leitura e da escrita de forma funcional, sem considerar a realidade social e cultural dos educandos (Medeiros, 1999). Uma das ideias centrais do MOBRAL era a de que as pessoas não alfabetizadas fossem responsabilizadas por sua situação de analfabetismo e pelo subdesenvolvimento do Brasil. Também houve, nesse período, o recrutamento de alfabetizadores sem grande exigência de formação pedagógica, uma vez que o principal objetivo era promover a alfabetização funcional (Medeiros, 1999).

Em 1985, com o processo de redemocratização e o fim do regime militar, o MOBRAL foi extinto em razão das inúmeras críticas relacionadas aos seus resultados e à sua condução administrativa. Conforme destacam Stephanou e Bastos (2005), muitos dos alunos alfabetizados pelo programa voltaram à condição de analfabetismo, evidenciando as limitações da política implementada.

Com o processo de redemocratização, a Constituição Federal de 1988 consolidou a educação como um direito de todos e dever do Estado, garantindo o

acesso ao ensino fundamental gratuito também às pessoas que não tiveram oportunidade de estudar na idade adequada. Embora a Constituição tenha ampliado esse direito, a Educação de Jovens e Adultos ainda não era reconhecida como modalidade da Educação Básica. Esse reconhecimento ocorreu somente com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que passou a regulamentar a EJA de forma específica no sistema educacional brasileiro.

A partir da Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Educação de Jovens e Adultos passou a ser contemplada por políticas públicas e programas educacionais específicos em âmbito federal. Esses marcos legais fortaleceram o reconhecimento da modalidade como parte da Educação Básica e orientaram a criação de programas voltados à ampliação do acesso, da permanência e da conclusão da escolarização por jovens e adultos. Nos tópicos seguintes serão apresentadas as principais políticas e programas federais implementados nesse período, bem como seus avanços e desafios.

2. As políticas e programas federais para a Educação de Jovens e Adultos após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, constitui o principal marco legal da educação brasileira após a Constituição Federal de 1988. A legislação estabelece as diretrizes gerais para a organização da educação nacional, definindo os princípios, os níveis e as modalidades de ensino, bem como as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na garantia do direito à educação. Dessa forma, a LDB regulamenta os dispositivos constitucionais relacionados à educação e orienta o funcionamento do sistema educacional brasileiro (Brasil, 1996).

Embora a Constituição Federal de 1988 não tenha reconhecido expressamente a Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica, ela estabeleceu os fundamentos do direito à educação que posteriormente orientaram a elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Em seu artigo 205, a Constituição define a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família, devendo promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para

o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988, art. 205). Além disso, o artigo 206 estabelece princípios que orientam o ensino, entre eles a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola. Já o artigo 208 assegura a oferta gratuita da educação básica para aqueles que não tiveram acesso aos estudos na idade própria, princípio que fundamenta a oferta da Educação de Jovens e Adultos. Ainda no âmbito constitucional, o artigo 214 prevê a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação brasileira, incluindo ações relacionadas à erradicação do analfabetismo e à universalização do atendimento escolar (Brasil, 1988, arts. 206, 208 e 214).

Em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996 representou um importante avanço ao reconhecer oficialmente a Educação de Jovens e Adultos como modalidade integrante da Educação Básica. A legislação passou a garantir atendimento específico às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos na idade própria, fortalecendo o reconhecimento da EJA como um direito educacional e ampliando as possibilidades de acesso e permanência na escola.

A regulamentação específica da Educação de Jovens e Adultos foi estabelecida nos artigos 37 e 38 da Lei nº 9.394/1996. O artigo 37 determina que a modalidade é destinada às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade dos estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, assegurando oportunidades educacionais adequadas às características desse público, considerando seus interesses, condições de vida e de trabalho. Já o artigo 38 dispõe sobre a realização de exames para certificação de competências e conclusão da educação básica, ampliando as possibilidades de escolarização para jovens e adultos que não concluíram seus estudos na idade regular (Brasil, 1996).

A partir da consolidação desse marco legal, foram implementadas diversas políticas e programas educacionais em âmbito federal destinados à Educação de Jovens e Adultos. Essas iniciativas buscaram ampliar o acesso à escolarização, promover a permanência dos estudantes e reduzir os índices de analfabetismo, contribuindo para a efetivação do direito à educação assegurado pela Constituição Federal (1988) e regulamentado pela LDB (1996).

Além das mudanças promovidas pela LDB (1996), outro aspecto fundamental para a consolidação das políticas destinadas à Educação de Jovens e Adultos foi o

financiamento da educação básica. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), instituído pela Lei nº 9.424/1996, representou importante mecanismo de redistribuição de recursos para a educação pública, porém priorizava o ensino fundamental regular e não contemplava de forma efetiva as matrículas da Educação de Jovens e Adultos. Essa limitação restringia a capacidade de expansão da modalidade e evidenciava a necessidade de mecanismos de financiamento mais abrangentes.

Esse cenário foi parcialmente modificado com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007. Diferentemente do FUNDEF, o novo fundo passou a incluir a Educação de Jovens e Adultos entre as etapas financiadas da educação básica, ampliando o repasse de recursos para estados e municípios e fortalecendo as condições para a implementação das políticas públicas destinadas à modalidade. No período inicial de vigência do FUNDEB, a ponderação atribuída às matrículas da EJA permaneceu inferior à de outras etapas da educação básica, sendo o menor fator de ponderação entre as etapas e modalidades contempladas pelo Fundo (Brasil, 2007; Di Pierro; Haddad, 2015). Ainda assim, a inclusão da modalidade no FUNDEB representou um avanço importante para sua consolidação e expansão.

Entre as principais ações implementadas pelo Governo Federal destacam-se o Programa Brasil Alfabetizado, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e os Planos Nacionais de Educação. Nas subseções seguintes, serão analisados esses programas e instrumentos de política educacional, considerando sua contribuição para a trajetória das políticas públicas destinadas à EJA.

Com o objetivo de ampliar as ações voltadas à garantia do direito à educação de jovens e adultos, o Governo Federal instituiu, em 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com o objetivo de ampliar o acesso à alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais que não tiveram oportunidade de estudar na idade adequada. De acordo com o Ministério da Educação, o programa buscou induzir e coordenar o esforço nacional para universalizar a alfabetização de jovens e adultos, assegurando o acesso à educação como direito fundamental e condição para o exercício pleno da

cidadania. Sua implementação ocorreu em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, visando ampliar as oportunidades educacionais e fortalecer as ações de combate ao analfabetismo no país (Brasil, 2025).

Para acompanhar os resultados alcançados pelo Programa Brasil Alfabetizado, foi desenvolvido um sistema de avaliação cuja implementação ocorreu por meio da experiência de campo realizada em 2004, cujos resultados contribuíram para o aperfeiçoamento do Programa Brasil Alfabetizado. Segundo a Henriques, Barros e Azevedo (2006), a avaliação permitiu revisar as matrizes de referência de Leitura/Escrita e Matemática, aperfeiçoar os instrumentos utilizados e redefinir a metodologia de aplicação dos testes, que passou a ocorrer predominantemente de forma coletiva. Essas alterações possibilitaram maior eficiência na aplicação das avaliações, reduziram o tempo necessário para sua realização e ampliaram o número de alfabetizados atendidos, sem comprometer a qualidade do processo avaliativo.

O Programa Brasil Alfabetizado constituiu uma das principais iniciativas federais voltadas ao enfrentamento do analfabetismo entre jovens e adultos. Neste estudo, sua análise considera os objetivos do programa, seu processo de implementação, os recursos destinados à sua execução e os resultados alcançados no enfrentamento do analfabetismo. Segundo o Ministério da Educação, desde seu lançamento, em 2003, até 2016, foram investidos mais de R\$ 2 bilhões para atender aproximadamente 14 milhões de pessoas em todo o território nacional. Apesar da ampla abrangência e do elevado volume de recursos destinados ao programa, avaliações do próprio Ministério da Educação indicam que os índices de analfabetismo sofreram pouco impacto durante esse período, evidenciando que a ampliação do acesso à alfabetização, isoladamente, não foi suficiente para superar os desafios históricos da modalidade (Brasil, 2025).

Assim, observa-se que o Programa Brasil Alfabetizado representou uma das principais iniciativas federais voltadas ao enfrentamento do analfabetismo entre jovens, adultos, reafirmando o compromisso do Estado com a garantia do direito à educação. Embora tenha ampliado as oportunidades de acesso à alfabetização, o programa evidenciou que a superação dos desafios históricos da Educação de Jovens e Adultos exige políticas públicas permanentes, articuladas e capazes de assegurar não apenas o ingresso, mas também a continuidade da escolarização e a elevação da escolaridade dessa população.

Paralelamente às iniciativas voltadas à alfabetização, o Governo Federal passou a desenvolver políticas que buscavam integrar a elevação da escolaridade à qualificação profissional de jovens e adultos. Nesse contexto, foi instituído, em 2005, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 5.840, de 2006. O programa foi criado com a finalidade de integrar a formação da Educação Básica à Educação Profissional, ampliando as oportunidades de escolarização e qualificação para jovens e adultos que não concluíssem seus estudos na idade prevista.

De acordo com o Documento Base do PROEJA, a proposta do programa ultrapassou a oferta de qualificação profissional, fundamentando-se na integração entre Educação Básica e Educação Profissional como estratégia para promover a formação humana integral dos estudantes. Nessa perspectiva, o trabalho é compreendido como princípio educativo, articulando conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e sociais, de modo a possibilitar não apenas a inserção no mundo do trabalho, mas também o exercício da cidadania e o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos. Além disso, o programa reconhece as especificidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, valorizando seus conhecimentos, trajetórias de vida e experiências acumuladas ao longo do tempo (Brasil, 2007).

A implementação do PROEJA também contribuiu para ampliar o debate sobre a integração entre educação e trabalho no âmbito das políticas públicas destinadas à Educação de Jovens e Adultos. Conforme destaca Moura e Henrique (2012), o programa estimulou a formação de profissionais especializados para atuação na modalidade, resultando na qualificação de mais de três mil profissionais por meio de cursos de especialização desenvolvidos em diferentes regiões do país. Além disso, favoreceu o desenvolvimento de pesquisas e a produção de conhecimentos sobre a integração entre Educação Básica e Educação Profissional, fortalecendo o campo de estudos da EJA e subsidiando o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e das políticas educacionais.

Além de instituir uma proposta de integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional, o PROEJA estabeleceu diretrizes para sua implementação em âmbito nacional. O Decreto nº 5.840/2006 determinou que as instituições federais de educação profissional destinassem, no mínimo, 10% de suas vagas de ingresso aos cursos do programa, percentual que deveria ser ampliado

gradativamente nos anos seguintes. A política também previu a participação das redes estaduais, municipais e de instituições do Sistema S, ampliando as possibilidades de oferta em diferentes regiões do país. O Documento Base do PROEJA (Brasil, 2007) ainda estabeleceu a obrigatoriedade da formação continuada de docentes e gestores, com carga horária mínima de 120 horas, além do incentivo à realização de cursos de especialização e de pesquisas voltadas à modalidade, evidenciando a preocupação com a qualificação dos profissionais responsáveis pela implementação da política.

Apesar dos avanços alcançados, a consolidação do PROEJA enfrentou importantes desafios. Moura e Henrique (2012, p.9) destacam que a implantação do programa ocorreu de forma acelerada, sem a preparação adequada das instituições e dos profissionais responsáveis por sua execução. Entre as principais dificuldades apontadas pelos autores estão a ausência de processos sistemáticos de formação continuada para os docentes, os elevados índices de evasão escolar, a inadequação dos materiais didáticos às especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos e o financiamento insuficiente para garantir a efetivação da proposta de formação integrada. Nesse sentido, os autores defendem que o fortalecimento do PROEJA depende da continuidade das políticas públicas, da valorização da modalidade e da consolidação de ações permanentes que assegurem o direito à educação e à formação profissional dos jovens e adultos.

Além das iniciativas voltadas à alfabetização e à integração entre educação básica e formação profissional, outra política de grande relevância para a Educação de Jovens e Adultos é o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA). Criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o exame constitui um importante instrumento de certificação para jovens e adultos que não concluíram a Educação Básica na idade regular, possibilitando o reconhecimento formal dos conhecimentos adquiridos ao longo de suas trajetórias. Segundo o INEP (2002), o ENCCEJA foi estruturado para avaliar competências, habilidades e saberes adquiridos tanto em processos escolares quanto extraescolares, considerando conhecimentos construídos em diferentes contextos de aprendizagem.

O ENCCEJA foi concebido como instrumento de avaliação das competências e habilidades desenvolvidas pelos jovens e adultos ao longo de suas trajetórias. Segundo o INEP (2002), o exame reconhece que a aprendizagem ocorre em diferentes espaços sociais, como o trabalho, a família e a participação comunitária,

valorizando conhecimentos adquiridos tanto em contextos formais quanto informais. Dessa forma, a avaliação busca aferir competências relacionadas à resolução de problemas, à argumentação, à compreensão de fenômenos e ao domínio de diferentes linguagens (INEP, 2002).

Para orientar esse processo avaliativo, o ENCCEJA foi estruturado a partir de uma Matriz de Competências e Habilidades organizada em eixos cognitivos comuns às diferentes áreas do conhecimento. Essa matriz privilegia a capacidade do participante de mobilizar conhecimentos em situações do cotidiano, interpretar informações, elaborar propostas e tomar decisões fundamentadas, aproximando a avaliação das experiências concretas vivenciadas pelos estudantes da EJA. Assim, o exame procura reconhecer competências construídas ao longo da vida, respeitando as especificidades do público jovem e adultos e contribuindo para uma avaliação mais contextualizada e significativa (Inep, 2002).

Ao analisar as políticas públicas destinadas à Educação de Jovens e Adultos no início dos anos 2000, Di Pierro e Haddad (2015) reconhecem que o ENCCEJA representou um avanço ao ampliar as possibilidades de certificação para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular. Entretanto, os autores ressaltam que a centralização da certificação por meio de exames não elimina os desafios históricos da modalidade, uma vez que a EJA permaneceu marcada pela fragmentação das políticas públicas, pela insuficiente articulação entre certificação e processos formativos e pela reduzida visibilidade nos sistemas nacionais de avaliação educacional.

Apesar dessas limitações, o ENCCEJA consolidou-se como um importante instrumento de democratização do acesso à certificação escolar, possibilitando o reconhecimento formal de saberes construídos em diferentes contextos sociais e ampliando as oportunidades de continuidade dos estudos. Sua criação evidencia a busca por mecanismos que garantam o direito à educação ao longo da vida, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de políticas públicas articuladas capazes de assegurar não apenas a certificação, mas também a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Paralelamente à implementação de programas federais destinados à Educação de Jovens e Adultos, o Governo Federal passou a fortalecer o planejamento das políticas educacionais por meio dos Planos Nacionais de Educação (PNE), responsáveis por estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a educação

brasileira, incluindo objetivos voltados à redução do analfabetismo, à elevação da escolaridade e à ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos.

Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988 e às determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), foi instituído o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que estabeleceu diretrizes, objetivos e metas para a educação brasileira no período de 2001 a 2010. O plano constituiu um importante instrumento de planejamento das políticas educacionais em âmbito nacional, em consonância com o artigo 214 da Constituição Federal de 1988. Entre suas prioridades estavam a universalização do ensino, a melhoria da qualidade da educação, a redução das desigualdades educacionais e o desenvolvimento de ações voltadas à erradicação do analfabetismo e à ampliação da escolaridade da população jovem e adulta (Brasil, 2001).

No que se refere à Educação de Jovens e Adultos, o Plano Nacional de Educação de 2001 estabeleceu metas específicas voltadas à redução do analfabetismo, à ampliação das oportunidades de escolarização e ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à modalidade. O plano reconheceu que a baixa escolaridade da população jovem e adulta constituía um dos principais desafios educacionais do país, reforçando a necessidade de ampliar o acesso e garantir melhores condições para a permanência e a conclusão dos estudos (Brasil, 2001).

Embora tenha representado um importante avanço no planejamento das políticas públicas educacionais, a consolidação dessas ações exigiu a formulação de novas estratégias e metas nos planos nacionais posteriores, especialmente no Plano Nacional de Educação instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Em continuidade ao processo de planejamento das políticas educacionais brasileiras, foi instituído um novo Plano Nacional de Educação (PNE) por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência para o período de 2014 a 2024. O plano estabeleceu 20 metas e 254 estratégias destinadas à melhoria da qualidade da educação, à redução das desigualdades educacionais e à garantia do direito à educação em todos os níveis e modalidades de ensino. Entre suas principais diretrizes destacam-se a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a formação para o trabalho e para a cidadania e a valorização dos profissionais da educação (Brasil, 2014).

No âmbito da Educação de Jovens e Adultos, o Plano Nacional de Educação

conferiu especial atenção às Metas 9 e 10, voltadas, respectivamente, à elevação da escolaridade da população jovem e adulta, por meio da erradicação do analfabetismo e da redução do analfabetismo funcional, e à ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional. Essas metas representam importantes instrumentos para a efetivação do direito à educação e para a promoção da inclusão social e da qualificação profissional desse público (Brasil, 2014).

A Meta 9 estabeleceu como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, ao final da vigência do plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Para alcançar esses objetivos, o PNE definiu um conjunto de estratégias voltadas à ampliação da oferta gratuita da EJA, à continuidade da escolarização, à realização de ações de busca ativa da população não alfabetizada, ao atendimento de grupos específicos, como pessoas privadas de liberdade e idosos, e ao fortalecimento de políticas públicas destinadas à garantia do direito à educação ao longo da vida (Brasil, 2014).

O acompanhamento da Meta 9 foi realizado por meio de indicadores oficiais definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que permitiram avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação. Para esse monitoramento foram utilizados dois indicadores principais: a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade (Indicador 9A) e a taxa de analfabetismo funcional dessa mesma população (Indicador 9B), ambos calculados com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além de acompanhar a evolução desses indicadores ao longo do tempo, o monitoramento considerou diferenças regionais, socioeconômicas e demográficas, subsidiando a formulação e o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à Educação de Jovens e Adultos (Inep, 2024).

A análise dos resultados do Indicador 9A demonstrou avanços na taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais ao longo da vigência do Plano Nacional de Educação. De acordo com os dados do quinto Relatório de Monitoramento do PNE, a taxa de alfabetização passou de 91,8% em 2012 para 94,7% em 2024, evidenciando crescimento contínuo durante o período analisado. Observou-se, entretanto, que a meta intermediária de 93,5%, prevista para ser alcançada em 2015, foi atingida apenas em 2017. Além disso, a universalização da

alfabetização da população com 15 anos ou mais, prevista para o final da vigência do plano, ainda não foi alcançada, indicando que, embora tenham ocorrido avanços, os objetivos da Meta 9 não foram plenamente cumpridos (Inep, 2024).

Em relação ao Indicador 9B, que media a taxa de analfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais, os dados também apontaram redução ao longo do período analisado. Segundo o quinto Relatório de Monitoramento do PNE, a taxa passou de 17,7% em 2012 para 11,9% em 2024, demonstrando avanços no enfrentamento do analfabetismo funcional. Contudo, o resultado permaneceu acima da meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, que previa alcançar índice igual ou inferior a 9,2% até o final de sua vigência. Esses resultados evidenciam que, apesar dos progressos obtidos, ainda persistem desafios para assegurar níveis adequados de alfabetização e escolarização da população jovem e adulta (Inep, 2024).

Em conjunto, os resultados do monitoramento da Meta 9 demonstraram que as políticas públicas implementadas contribuíram para a ampliação da alfabetização da população jovem e adulta e para a redução do analfabetismo funcional. Entretanto, o não cumprimento integral das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação evidencia a necessidade de fortalecer as ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos, especialmente no que se refere à garantia da continuidade da escolarização e à redução das desigualdades educacionais. Nesse contexto, destaca-se a Meta 10 do Plano Nacional de Educação, voltada à ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional.

Nesse contexto, destaca-se a Meta 10 do Plano Nacional de Educação, que estabeleceu como objetivo oferecer, no mínimo, 25% das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional até o final da vigência do plano. Para alcançar esse objetivo, a Lei nº 13.005/2014 definiu um conjunto de estratégias voltadas à ampliação da oferta da EJA articulada à formação profissional, ao fortalecimento da formação inicial e continuada dos trabalhadores, à diversificação curricular, à produção de materiais didáticos específicos, à formação continuada de professores e à implementação de políticas de assistência estudantil que favoreçam o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos. Além disso, o plano previa ações destinadas ao reconhecimento dos saberes adquiridos pelos trabalhadores ao longo da vida e à ampliação da oferta para públicos específicos, como pessoas com deficiência, populações do campo, comunidades

indígenas, quilombolas e pessoas privadas de liberdade (Brasil, 2014).

Entretanto, os resultados do monitoramento da Meta 10 evidenciam que o objetivo estabelecido pelo Plano Nacional de Educação não foi alcançado. De acordo com o 5º Relatório de Monitoramento das Metas do PNE, o percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos integradas à educação profissional passou de 2,8% em 2013 para 4,7% em 2023, demonstrando crescimento ao longo do período, porém ainda muito distante da meta de 25% prevista para o final da vigência do plano. O relatório também evidencia que o ensino médio apresentou desempenho superior ao ensino fundamental, com 8,2% das matrículas integradas, enquanto neste último o percentual foi de apenas 2,4%. Além disso, verificam-se expressivas desigualdades entre as regiões brasileiras, destacando-se o Nordeste, que apresentou os melhores resultados, e estados como Piauí e Alagoas, que alcançaram os maiores percentuais de integração entre a EJA e a educação profissional (Inep, 2024).

As dificuldades evidenciadas pelo monitoramento da Meta 10 dialogam com as análises de Moura e Henrique (2012) acerca dos desafios enfrentados pela integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional. Segundo os autores, a consolidação dessa política foi marcada por desafios relacionados à formação específica e continuada dos docentes, à implementação do PROEJA, às condições institucionais e financeiras, à adequação dos materiais didáticos às especificidades do público da EJA e à permanência dos estudantes. Moura e Henrique (2012) também apontam diferentes fatores que contribuíram para um quadro preocupante na implementação do programa, destacando dificuldades relacionadas à formação dos professores, ao processo de implantação e às concepções que permeiam a integração entre a educação profissional e a educação de jovens e adultos. Esses fatores demonstram que o cumprimento da Meta 10 depende não apenas da ampliação da oferta de vagas, mas também do fortalecimento das condições pedagógicas, institucionais e financeiras necessárias para assegurar a permanência e o sucesso dos estudantes.

As limitações identificadas no cumprimento da Meta 10 também podem ser relacionadas às análises de Di Pierro e Haddad (2015), sobre as transformações das políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos no início do século XXI. Os autores destacam que, embora esse período tenha sido marcado pela ampliação dos direitos educacionais e pela institucionalização da EJA no âmbito das políticas públicas, persistiam desafios relacionados à fragmentação das ações

governamentais, à insuficiente articulação entre os programas implementados e à reduzida prioridade atribuída à modalidade. Essas questões, identificadas pelos autores antes e no início da vigência do PNE (2014-2024), permitem estabelecer um diálogo com os resultados posteriormente observados no monitoramento da Meta 10.

Para Di Pierro e Haddad (2015, p. 215), a efetivação do direito à educação de jovens e adultos depende da consolidação de políticas públicas permanentes, articuladas e orientadas por uma perspectiva de educação ao longo da vida, superando a compreensão restrita da EJA como instrumento de qualificação para o mercado de trabalho. Nesse sentido, os resultados da Meta 10 evidenciam que a ampliação da integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional requer não apenas o aumento da oferta de vagas, mas também investimentos contínuos, fortalecimento institucional e políticas capazes de garantir o acesso, a permanência, a conclusão dos estudos e uma formação humana integral, conforme os princípios estabelecidos pelo próprio Plano Nacional de Educação e pelo Documento Base do PROEJA.

A análise das políticas públicas implementadas após a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional evidencia importantes avanços na consolidação da Educação de Jovens e Adultos como direito social. Programas como o Brasil Alfabetizado, o PROEJA e o ENCCEJA, aliados às metas estabelecidas pelos Planos Nacionais de Educação, ampliaram as oportunidades de acesso, permanência, certificação e qualificação profissional desse público. Entretanto, os dados de monitoramento do PNE demonstram que persistem desafios relacionados à redução das desigualdades educacionais, ao financiamento, à evasão escolar e à ampliação da oferta da EJA integrada à educação profissional. Esses resultados indicam que, embora tenham ocorrido avanços institucionais relevantes, a efetivação do direito à educação para jovens e adultos ainda depende da continuidade e do fortalecimento das políticas públicas destinadas à modalidade.

Além dos programas já consolidados, outras iniciativas federais continuam contribuindo para o fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos. Mais recentemente, o Programa Pé-de-Meia, instituído pela Lei nº 14.818/2024, passou a contemplar estudantes da Educação de Jovens e Adultos, oferecendo incentivo financeiro-educacional com o objetivo de favorecer a permanência, reduzir a evasão escolar e estimular a conclusão da educação básica.

Em continuidade ao planejamento das políticas educacionais brasileiras, foi

instituído o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2026 a 2036, estabelecendo novos objetivos, metas e estratégias para orientar as ações educacionais em âmbito nacional. O novo plano mantém o compromisso com a garantia do direito à educação previsto na Constituição Federal de 1988 e busca fortalecer políticas voltadas à ampliação do acesso, da permanência, da aprendizagem e da conclusão da educação básica, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino, entre elas a Educação de Jovens e Adultos.

No âmbito da Educação de Jovens e Adultos, o novo Plano Nacional de Educação dedica o Objetivo 11 especificamente à modalidade, estabelecendo metas voltadas à ampliação da alfabetização, da escolarização e da permanência de jovens, adultos na educação básica. Entre os principais objetivos previstos estão a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% até o quinto ano de vigência do plano, a superação do analfabetismo ao final do decênio, a ampliação das matrículas da EJA, a universalização da oferta de vagas e o fortalecimento de políticas de busca ativa, permanência e conclusão da escolarização (Brasil, 2026).

Além das metas quantitativas, o PNE 2026–2036 amplia o conjunto de estratégias destinadas ao fortalecimento da modalidade, contemplando ações relacionadas à integração da EJA com a educação profissional, à formação continuada de professores, à revisão das diretrizes curriculares nacionais, ao desenvolvimento de currículos específicos, à realização de avaliações nacionais e ao fortalecimento das políticas de permanência dos estudantes por meio de programas suplementares e incentivos educacionais. Essas estratégias indicam uma ampliação das ações previstas para a modalidade, abrangendo não apenas o acesso à educação, mas também aspectos relacionados à permanência, à qualidade do ensino e à continuidade dos estudos.

Entretanto, a existência de metas e estratégias estabelecidas no PNE não garante, por si só, sua efetivação. A concretização dessas ações depende da implementação das políticas previstas, da articulação entre os diferentes níveis de governo, da disponibilidade de recursos e do acompanhamento dos resultados alcançados. Nesse sentido, o PNE 2026–2036 estabelece novas diretrizes para a EJA, mas sua contribuição para a redução das desigualdades educacionais dependerá da capacidade do poder público de transformar as metas estabelecidas em ações efetivamente implementadas.

CONCLUSÃO

A análise desenvolvida neste estudo permitiu compreender a evolução das políticas e dos programas educacionais federais destinados à Educação de Jovens e Adultos desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até o Plano Nacional de Educação 2026–2036. Ao longo desse percurso, verificou-se que importantes marcos legais, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Parecer CNE/CEB nº 11/2000, o Programa Brasil Alfabetizado, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e os Planos Nacionais de Educação contribuíram para fortalecer o reconhecimento da EJA como direito social e modalidade integrante da Educação Básica.

Entretanto, os dados analisados evidenciam que, embora tenham ocorrido avanços legais e institucionais, ainda persistem desafios relacionados ao acesso, à permanência e à conclusão da escolarização, bem como ao cumprimento das metas estabelecidas pelos Planos Nacionais de Educação. A redução das matrículas na EJA, observada no período analisado, deve ser interpretada de forma contextualizada e em conjunto com os indicadores de escolaridade da população, uma vez que a diminuição das matrículas pode estar relacionada tanto à redução do público que necessita da modalidade quanto à permanência de desigualdades educacionais e dificuldades de acesso e conclusão da educação básica.

Nesse contexto, o Plano Nacional de Educação 2026–2036 representa uma nova oportunidade para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à modalidade, ao estabelecer metas voltadas à ampliação da alfabetização, da escolarização e da permanência de jovens e adultos na educação básica. Contudo, o alcance desses objetivos dependerá da continuidade das políticas públicas, da ampliação dos investimentos, da valorização dos profissionais da educação e da implementação de estratégias que atendam às especificidades do público da EJA.

Conclui-se, portanto, que, embora a Educação de Jovens e Adultos tenha conquistado importantes avanços nas últimas décadas, sua consolidação como política pública permanente ainda demanda esforços contínuos do Estado e da sociedade. Garantir o direito à educação para jovens, adultos significa promover não apenas o acesso à escola, mas também condições efetivas de permanência,

aprendizagem e conclusão dos estudos, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais e para o fortalecimento da cidadania.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Raimundo Helvecio Almeida. **Educação de Adultos no Brasil**: políticas de (des)legitimação. Tese de Doutorado. Orientação Lúcia Mercês de Avelar. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: CNE, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm. Acesso em: 9 jul. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 9 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024. **Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020**. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14818.htm. Acesso em: 09 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026. **Institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pne>. Acesso em: 3 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Brasil Alfabetizado**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-alfabetizado>.

Acesso em: 27 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (PROEJA)**: Documento Base. Brasília: MEC/SETEC, 2007.

DI PIERRO, Maria Clara; HADDAD, Sérgio. Transformações nas políticas de Educação de Jovens e Adultos no Brasil no início do terceiro milênio: uma análise das agendas nacional e internacional. **Cadernos CEDES**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 197-217, maio/ago. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/q4xPMXVTQvQSYrPz9qQBCgN/?lang=pt>. Acesso em: 13 jun. 2026.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 108-130, maio/ago. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/YK8DJk85m4BrKJqzHTGm8zD/>. Acesso em: 13 jun. 2026.

HENRIQUES, Ricardo; BARROS, Ricardo Paes de; AZEVEDO, João Pedro (orgs.). **Brasil alfabetizado: experiência de campo de 2004**. Brasília: MEC/SECAD; UNESCO; IPEA, 2006. (Coleção Educação para Todos, Série Avaliação, n. 2, v. 19).

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Documento básico 2002 – Encceja**. Brasília, DF: Inep, 2002. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/avaliacoes-e-exames-da-educacao-basica/documento-basico-2002-2013-encceja>. Acesso em: 28 jul. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**: linha de base. Brasília, DF: Inep, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Relatório do 5º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2024**. Brasília, DF: Inep, 2024. 625 p. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/estudos-educacionais/relatorios-de-monitoramento-do-pne>. Acesso em: 21 jul. 2026.

MANFREDI, Sílvia Maria. **Política e Educação Popular**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1981.

MEDEIROS, Maria do Socorro de Araújo. **A Formação de Professores para a Educação de Adultos no Brasil**: da história à ação. Palma de Mallorca: Tese (Doutorado em Educação) — Universitat de les Illes Balears, 1999.

MOURA, Dante Henrique; HENRIQUE, Ana Lúcia Sarmiento. PROEJA: entre desafios e possibilidades. **HOLOS**, Natal, v. 2, p. 114-129, 2012. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/914>. Acesso em: 4 ago. 2026.

PAIVA, Jane. **Educação de Jovens e Adultos no Brasil**: uma abordagem crítica. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2019.

SILVA, Ana Carolina de Melo. Políticas educacionais para educação de jovens e adultos no Brasil: marcos legais e solicitações da realidade. **Ensaio Pedagógico** (Sorocaba), v. 1, n. 2, p. 34-39, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/27/46>. Acesso em: 10 jun. 2026.

STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (org.). **Histórias e memórias da educação no Brasil**. v. 3. Petrópolis: Vozes, 2005.

STRELHOW, Thyeles Borcarte. Breve história sobre a educação de jovens e adultos no Brasil. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 38, p. 49-59, jun. 2010. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639689/7256>. Acesso em: 2 jul. 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Formulário 37/2026 - CCEG-MO/CEG-MO/DE-MO/CMPMHOS/IFGOIANO

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CURSO

No dia 13 de agosto de 2026, às 19:30 horas, nas dependências do IF Goiano, Campus Morrinhos, ocorreu a banca de defesa do trabalho de curso (TC) intitulado: "**Políticas Públicas e Programas para EJA: da Constituição de 1988 ao PNE 2026-2036**" do(a) aluno(a) Vitória Gabriely Guimarães de Souza, sob a orientação do(a) professor(a) Dra. Patrícia Regina Piovezan do Curso Superior de Pedagogia. A banca de avaliação foi composta pelas professoras Dra. Laís Alice Oliveira Santos e Dra. Sangelita Miranda Franco Mariano. A palavra foi concedida à estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição da candidata pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela APROVAÇÃO com correções da estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Profa. Dra. Patrícia Regina Piovezan

Orientadora

Profa. Dra. Laís Alice Oliveira Santos

Membro

Profa. Dra. Sangelita Miranda Franco Mariano

Membro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lais Alice Oliveira Santos**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 13/08/2026 21:20:13.
- **Sangelita Miranda Franco Mariano**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 13/08/2026 21:22:15.
- **Patricia Regina Piovezan**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 13/08/2026 21:26:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 848295

Código de Autenticação: 414073f278



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Morrinhos
Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, SN, Zona Rural, MORRINHOS / GO, CEP 75650-000
(64) 3413-7900

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Tese (doutorado)

Dissertação (mestrado)

Monografia (especialização)

TCC (graduação)

Artigo científico

Capítulo de livro

Livro

Trabalho apresentado em evento

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor:

Matrícula:

Título do trabalho:

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

Documento confidencial: Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: / /

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O(a) referido(a) autor(a) declara:

- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Documento assinado digitalmente
 **VITÓRIA GABRIELY GUIMARÃES DE SOUZA**
Data: 14/08/2026 18:00:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Local

/ /
Data

Assinat

 **PATRICIA REGINA PIOVEZAN**

Documento assinado digitalmente

PATRICIA REGINA PIOVEZAN
Data: 14/08/2026 18:07:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

autorais

Ciente e de acordo:

Assinatura do(a) orientador(a)